

ATO Nº 674/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao contido no inciso III, do Artigo 135, da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo PJC-PRO-2024/03465, especialmente conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia na Certidão nº 00253/2024/CSPJC/PJC, resolve considerar como exercício de natureza estritamente policial, o desempenho das atividades do policial civil, HELENO XAVIER DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula funcional nº 108242, junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no período de 05/04/2024 a 04/04/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel.PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93f204e9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)